



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 22.911/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0008\_D/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Palácio "Clóvis Bevilácqua", representado por seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 160723 SSP/MA e do CPF n.º 054.637.343-72, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, de outro, a **SRA. VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 196097 SSP/MA e do CPF n.º 147.809.093-68, residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar/MA, proprietária do imóvel situado na Av. Gonçalves Dias, n.º 726, São José de Ribamar/MA, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 0008\_D/2016**, decorrente do **Processo Administrativo n.º 22.911/2015**, observados os preceitos insertos na Lei 8.666/1993 e nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 14/03/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **14/03/2018** e término em **14/03/2019**, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 39.545,28 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 3.295,44 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de **R\$ 34.387,58 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

*DMH.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 22.911/2015

4.3. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2018NE00422/TJ/MA, emitida em 06/03/2018, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

4.4. A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_financeiro](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro).

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO - GP 1454/2018, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

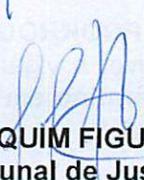
**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

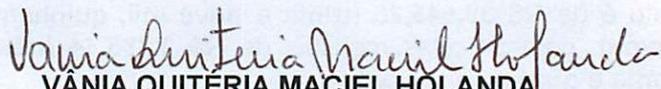
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.

São Luís (MA), 13 de março de 2018

P/ LOCATÁRIO:

  
DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ LOCADOR:

  
VÂNIA QUITERIA MACIEL HOLANDA  
Locador



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 1492018  
( relativo ao Processo 229112015 )  
Código de validação: 6EA327B9F9

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0008\_D/2016 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E SRA. VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.911/2015 – TJ/MA; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 14/03/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **14/03/2018** e **término em 14/03/2019**, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 39.545,28 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 3.295,44 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**. **DA DESPESA:** A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de **R\$ 34.387,58 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13/03/2018; **ASSINATURAS:** p/ Locatário: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Locador: Sra. Vânia Quitéria Maciel Holanda. São Luís/MA, 15 de março de 2018.

HUGO HENRIQUE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/03/2018 16:41 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

47/2018	16/03/2018 às 10:57	19/03/2018
---------	---------------------	------------

